



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



comprovaram a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Em ato seguinte, o pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas apresentados com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

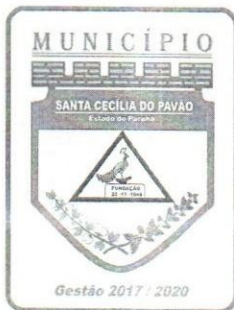
Forte no artigo 4º, XVII, da Lei do Pregão e no subitem 8.15 do edital, infere-se que houve efetiva negociação entre o pregoeiro e a empresa, no intuito de se obter o preço de mercado aferido pela Administração.

Da ata de sessão pública, verifica-se que houve duas empresas vencedoras, quais sejam, MPL Estruturas para Eventos Ltda, inscrito no CNPJ de nº 07.888.592/0001-79 e Eficaz Locadora Ltda Epp, inscrito no CNPJ de nº 07.311.835/0001-01, eis que houve discriminação do objeto licitado por item no relatório de lances que se encontra anexo a Ata de pregão.

Com efeito, infere-se que, ao menos tacitamente, houve a aceitação das propostas também no que tange ao objeto, o que, contudo, embora *in casu* seja superável, não corresponde integralmente à norma insculpida na Lei do Pregão.

Dessa forma, inobstante o presente certame, em atenção ao disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002, advirto que deve a Administração orientar o servidor investido na função de pregoeiro para que este decida motivadamente, quanto ao valor e objeto, em relação à aceitabilidade da proposta vencedora.

Aliás, sugiro que a Administração promova uma alteração na estrutura do modelo de Ata utilizado nas sessões públicas de pregão, conforme já informado em outros pareceres.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Não houve interesse dos licitantes presentes em manifestar o desiderato de interpor recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Não há no presente procedimento qualquer indicio de ofensa à competitividade a qual exigiria a demonstração de que havia outros interessados em participar do procedimento licitatório e que, devido à parca publicidade, deixaram de participar, tendo ocorrido a convocação dos interessados por meio de aviso publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal a Cidade Regional, do qual constou o objeto da licitação, a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital, tendo sido comprovado neste processo administrativo a divulgação do aviso de licitação e disponibilização do edital e anexos em meio eletrônico (internet), contendo a data em que efetivamente o instrumento convocatório foi alçado ao público, assim como houve a publicação por meio do Diário Oficial do Município.

Ademais, observa-se que a licitação em tela ocorreu na modalidade pregão, na qual o Poder Público não pode de antemão escolher as empresas que irão participar do certame, como ocorre em um simples convite, havendo reduzido espaço para ajustes entre os agentes públicos e as empresas concorrentes.

No tocante as qualificações exigidas pela lei, as empresas MPL Estruturas para Eventos Ltda e Eficaz Locadora Ltda Epp, atenderam às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade trabalhista e a regularidade fiscal, acostando as referidas certidões.

As empresas MPL Estruturas para Eventos Ltda e Eficaz Locadora Ltda Epp demonstraram ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Quanto à qualificação técnica, as licitantes também comprovaram atender a exigências.

Além disso, foram apresentadas a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a declaração de idoneidade exigida no Edital, bem como a declaração de parentesco, versando acerca da ausência de vínculo consanguíneo ou por afinidade entre os sócios da empresa e servidores ou agentes políticos do município contratante.

Ante a boa habilitação dos licitantes classificados, as empresas MPL Estruturas para Eventos Ltda e Eficaz Locadora Ltda Epp foram declaradas vencedoras pelo pregoeiro, porquanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação e à declaração do vencedor.

3. CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá ser homologada pela autoridade competente, desde que entenda oportuno e conveniente.

Por fim, concluo que uma vez demonstrado que não houve restrição do competitivo, tendo sido oportunizado lances a todas as empresas que preencheram os requisitos antecipadamente previstos, bem como houve respeito às exigências das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e ao edital de licitação, o certame pode, no que tange ao plano da legalidade, por ter sido obedecido todos os ditames legais aplicáveis a espécie, ter a homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Todavia, inobstante ao presente procedimento licitatório, recomenda-se e adverte-se a Comissão de Licitação para que, providencie neste procedimento e em futuras licitações:

- a) Justifique de modo fundamentado a necessidade da aquisição;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



b) Não receba requisições que não contenham especificações informando sobre a qualidade ou exigências mínimas do produto ou serviço;

c) Exija dos órgãos requisitantes que consignem na requisição o custo estimado das aquisições que pretendem, com isso exercendo o necessário controle sobre suas dotações orçamentárias e atuando no planejamento fiscal, em observância ao §1º, art. 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

d) providenciem a certidão do órgão competente atestando que a contratação resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, nos termos do artigo 16, e §1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 16 de julho de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0000514
CEP: 86225000
Fax: 0433270356



Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Pregao Presencial** Nº 38/2018 que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, FESTIVIDADES, FEIRAS SEMINARIOS E SOLENIDADES OFICIAIS.

Para atender as atividades desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO** durante o exercício financeiro de **2018**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Pregao Presencial** Nº 38/2018, na qual apresentaram propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
MPL ESTRURA PARA EVENTOS LTDA	07.888.592/0001 79	3751
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
10844 CAMAROTE 15X6	4,0000	47.996,00000
10843 STAND DE TS	3,0000	11.997,00000
10842 PAINEL LED 6X4	4,0000	11.196,00000
10841 PAINEL LED 4X2	10,0000	21.988,00000
10840 CORTINA TIPO SOMBRETE PARA PAISIO	5,0000	3.748,00000
10839 GRADIO	1,0000,0000	11.980,00000
9457 palco tablado para colocação na tenda	200,0000	2.546,00000
9456 palco tablado 8x8	4,0000	7.960,00000
9455 palco 10x6	2,0000	6.708,00000
9454 palco 12x8	2,0000	8.220,00000
9451 Tenda 3x3	4,0000	605,20000
9450 Tenda 4x4	40,0000	6.452,00000
9449 Tenda 5x5	40,0000	8.098,00000
9448 Tenda 6x6	40,0000	13.360,00000
9447 Tenda 10x10	40,0000	27.760,00000
9446 Fechamento em Lona branca 2x8	500,0000	5.925,00000
9445 Fechamento em Lona branca 3x2	500,0000	5.925,00000
8118 Gerador de energia gerador com chave reversiva (silencioso) com potencia minima 10 KVA devidamente instalada, em funcionamento diurno e nocturno, aproximadamente 18 horas por dia, sendo que o abastecimento de óleo diesel e responsabilidade do fornecedor	1,0000	11.392,00000
8116 Fechamento em lata devendo ser em placas metálicas lineares de boa qualidade, pintura em duas camadas, com o minimo de 2,50 metros de altura	1,0000,0000	12.500,00000
8115 Locação de som e iluminação com as especificações mínimas	4,0000	19.980,00000
Total do Participante:		245.027,20000

Razão Social	CNPJ	Código
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	07.311.835/0001 01	5688
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
9453 Banheiro químico especial	13,0000	3.250,00000
9452 Banheiro químico	80,0000	16.000,00000
Total do Participante:		19.250,00000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

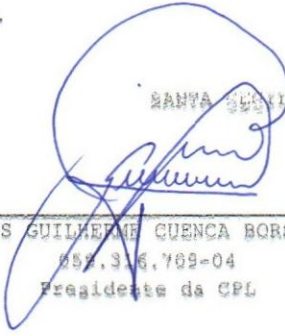
Nº: 0000574
CER: 86225600
Fax: 04332701356



Termo de Adjudicação

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

SANTA CECÍLIA DO PAVAO / PR, em 12 de Julho de 2018.



LUIS GUILHERME QUENCA BORSATO
052.316.702-04
Presidente da CPL

MARCELO ANTONIO DE CASTRO
038.658.739-60
Membro da CPL



FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
034.629.029-54
Membro da CPL



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 000514
CEP: 86760-000
Fax: 04332701356



Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial N° 38/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

CNPJ	Razão Social / Nome	CNPJ/CNPJ	Valor Total
00005688	EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	07.311.835/0001-01	19.250,09000
00003751	MPL ESTRURA PARA EVENTOS LTDA	07.888.592/0001-72	246.027,20000
Total:			265.277,20000

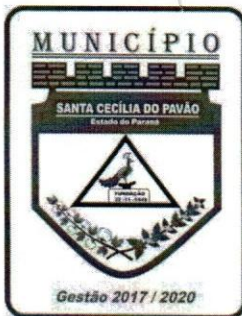
Membros

	Nome	CPF
Presidente	LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO	059.316.709-04
Membro	FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA	034.629.029-54
Membro	MARCELO ANTONIO DE CASTRO	038.658.739-60
Total:		265.277,20000

PUBLICAÇÃO - SE

SANTA CECÍLIA DO PAVAO / PR, em 18 de Julho de 2018.

EDIMAR DE, FERRER DE SANTOS
072.676.150-07
MUNICÍPIO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2

No dia 18 de julho de 2018, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514– Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 038/18 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.**

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

214 04.122.0023.2005.339039.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07 SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 DIVISÃO DE ENSINO

2025 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

91.12.361.001.2025.339039.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO

144.10.302.0008.2037.339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09 SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL

001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

6040 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

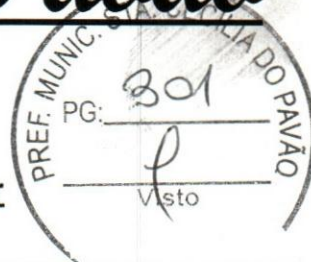
176.08.244.0011.6040.339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



1.4 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

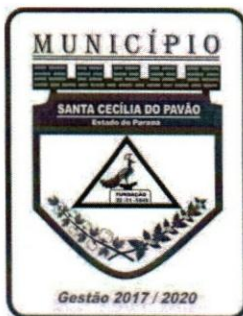
3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 038/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

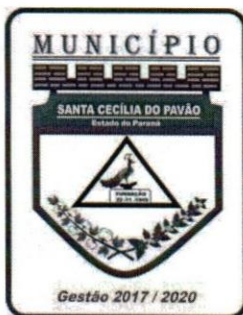
5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato e execução dar-se á sob a FORMA PARCELADA dentro de um período de 12 (doze) meses e conforme necessidade de quaisquer Secretarias do Município, a empresa devera a qualquer tempo montar estruturas solicitadas pelas mesmas, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.2 - O CONTRATADO é responsável por todos os custos para perfeita execução do objeto, tais como: com pessoal, relações empregatícias, securitárias, transportes, deslocamentos, refeições, hospedagens, etc, não cabendo nenhuma responsabilidade ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a 1ª, na véspera da abertura da festa e a 2ª no dia seguinte ao encerramento da festa, mediante apresentação da Nota Fiscal **descritiva** devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.2 - O pagamento limitar-se-á às quantidades efetivamente instaladas na ocasião do evento. (EX: quantidade de banheiros do Edital, 52 / quantidade efetivamente instalado, 40), será pago o valor de 40 banheiros)

7.3 - O faturamento deverá ser emitido para o MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO- CNPJ. 76.290.691/0001-77 - Endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335- Centro — CEP. 86.225-000 — Santa Cecília do Pavão-PR.

7.4 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

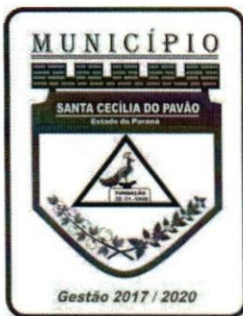
7.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR.

7.6 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.7 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

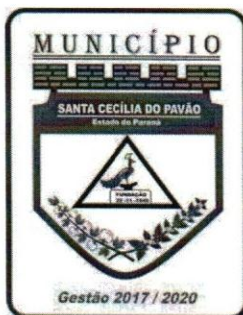
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

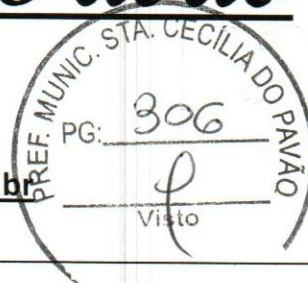
12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 038/2018 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

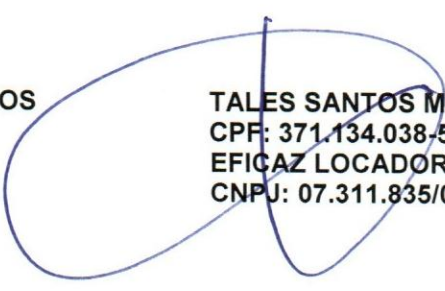
12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT
12	Banheiro químico	80	UNIDADE	R\$ 200,00
13	Banheiro químico especial	13	UNIDADE	R\$ 250,00


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


TALES SANTOS MOREIRA
CPF: 371.134.038-59
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01

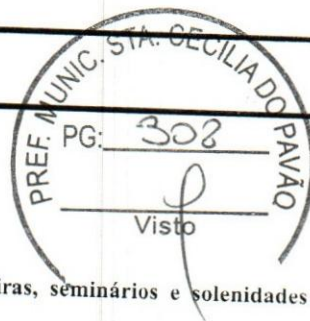


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018 1/2



PREGÃO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 07.888.592/0001-79

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 18/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT
	fechamento em lata	1000		
	som e iluminação : 01 - Console Digidesign Venue MIX RACK com 3 DSP	4	METROS	R\$ 12,30
	01 - Equalizador Stereo 31 Bandas (Pentacústica)		UNIDADE	R\$ 4.995,00
	01 - Equalizador Stereo 31 Bandas (Yamaha)			
	03 - Processadores Efeito SPX 990 (Yamaha)			
	01 - Processador Efeito Lexicon - PCM 70			
	08 - Canais Gate KlarkTeknik - 514			
	12 - Canais Compressor KlarkTeknik DN - 504			
	04 - Canais Compressor DBX 166 - A			
	01 - Processador Sub-Harmônico Grave DBX			
	01 - Iluminador de Rack (Furman)			
	01 - Processador Ativo Dolby Lake			
	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MONITOR.			
	01 - Console Yamaha PM-5D - RH			
	01 Multi-cabo 56 vias xlr			
	08 - Equalizadores Yamaha			
	08 - Equalizadores Pentacústica			
	08 - Canais Gate BSS - DPR- 504			
	06 - Canais Compressor DBX - 166 - A			
	04 - Canais compressor KlarkTeknik			
	02 - Processadores Efeito SPX - 900			
	02 - Processadores Efeito SPX - 990			
	01 - Iluminador de Rack (Furman)			
	01 - Main Power WireConex 5KVA - 250 Amperes			
	01 - SideFill 03 Vias Stereo duplo			
	01 - Amplificador Baixo GK-800 c/ caixas			
	01 Sistema de C.Baixo SVT-7 Ampeg com aixa 8 falantes			
	01 Amplificador Guitarra JCM-900 com caixa 4 x 12			
	01 - Amplificador Guitarra Marshall - combo			
	01 - Amplificador Guitarra Jazz Chorus 120			
	01 - Amplificador de Guitarra Fender The Twin			
	01 - Amplificador Guitarra Laney - combo			
	01 - Bateria Pearl			
	10 Praticáveis pantográficos Feeling			
	08 praticáveis pantográficos - 2 X 1 m.			
	01 - SideDrum com Sub			
	04 Sub-Snake 12 vias			
	25 pedestais girafa, 06 pequenos e 8 garra L.P			
	06 - Monitores Attack MTA 2126 (Duplo)			
	04 - Monitores Attack MTA 1126			
	04 - Monitores Attack MTA 805			
	08 Monitores SM-400			
	10 - Potências p/ retorno			
	01 - Microfones: 01 s/fio Shure SLX, 1 s/fio Shure PG, 06 SM-58 Shure beta, 08 SM-58 Shure LC, 05 SM-57 Beta A, 08 SM-57 LC, 04 SM-81 Shure, 01 Beta 52 Shure, 01 D 112 AKG, 01 micr. 604 Senheiser, 04 micr. 603 Senheiser.			
	01 - Cenário em alumínio treliças - 12 Box truss - 120 metros Q-30			
	60 metros de Q-50, 08 Sleeves, 08 sapatas, 08 Pau-carga			
	24 - Caixas Attack - LineArray - LAS 112			
	16 - Caixas Attack - SW - 2128T - Sub-Grave			
	14 - Potências Attack p/ P.A.			
	ILUMINAÇÃO.			
	01 - Mesa JANDS - ESP - 62 canais			
	01 - Mesa Luz Avolites Pearl 2.010			
	12 Atomic 3000			



24 Par Led 3 watts RGBW				
02 Máquinas de fumaça DMX				
02 - Canhões Seguidores - HTI - 400 - TELEM				
120 Lâmpadas par 64 - Focos 01, 02 e 05				
40 - Lâmpadas par 56 ACL				
14 - Mini Bruti com 6 DWE cada				
14 - Refletores Elipsoidais 1.000 watts cada				
16 - Set Light 1.000 watts cada				
60 - canais de dimmer DMX 4.000 watts cada				
01 - Main Power p/ iluminação com chave NH 300 amperes				
100 Gelatinas de cores diversas				
06 - Cabos de comando 10 vias p/ ligações da iluminação				
20 - Cabos PP 06 vias p/ ligações de lâmpadas par 64				
04 - Cabos de energia 70 mm com 70 metros cada.				
01 - Cenário em Alumínio Treliças				
10 - Talhas com capacidade de 1 tonelada cada				
16 Aparelhos Bean 200 - Lâmpada 5 R				
gerador 250 kva	4	DIARIAS	R\$ 2.848,00	
Gradio	1000	METROS	R\$ 11,98	
fechamento em lona branca 3x2	500	METROS	R\$ 11,65	
fechamento em lona branca 2x2	500	METROS	R\$ 11,65	
tenda 10x10	40	UNIDADE	R\$ 694,00	
tenda 6x6	40	UNIDADE	R\$ 334,00	
tenda 5x5	40	UNIDADE	R\$ 202,45	
tenda 4x4	40	UNIDADE	R\$ 161,30	
tenda 3x3	4	UNIDADE	R\$ 151,30	
14 palco 12x8 mt²	2	UNIDADE	R\$ 4.110,00	
15 palco 10x6 mt²	2	UNIDADE	R\$ 3.350,00	
16 palco tablado 8x8 mt²	4	UNIDADE	R\$ 1.990,00	
17 piso tablado para colocação em tenda	200	METROS	R\$ 13,23	
18 Cortina tipo sobrete palco 12x8	5	UNIDADE	R\$ 749,00	
19 PAINEL DE LED 4X2	10	UNIDADE	R\$ 2.199,00	
20 PAINEL DE LED 6X4	4	UNIDADE	R\$ 2.799,00	
21 STAND DE TS	3	UNIDADE	R\$ 3.999,00	
22 CAMAROTE 15X6	4	UNIDADE	R\$ 11.999,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018 2/2

PREGÃO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.311.835/0001-01

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 18/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT
12	Banheiro químico	80	UNIDADE	R\$ 200,00
13	Banheiro químico especial	13	UNIDADE	R\$ 250,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 37342221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2018. Edição 1552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>